



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

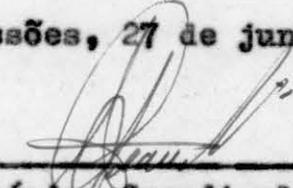
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar tôdas as despesas havidas com o funeral e exéquias do ex-prefeito Senhor Adherbal da Costa Moreira, trágicamente falecido no exercício de suas funções.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas por crédito especial aberto através de Decreto do Executivo, com a anulação parcial da verba 3.140.19 - Encargos Diversos 02 - Festividades, Recepções, Hospedagem, Homenagens, etc.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

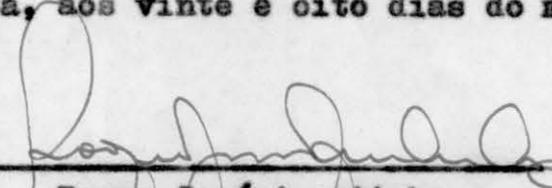
Sala das Sessões, 27 de junho de 1968



---

Alcebiades Grandisoli  
Presidente

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1968.



---

Roque José Agostinho  
Diretor Administrativo

07.68  
183